PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05664/05

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 28/07/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a **Semana Municipal de Incentivo a Leitura** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Incentivo à Leitura,** a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2° - Durante a semana de comemoração de que trata esta Lei devem ser promovidas, pelo Poder Público, palestras na escolas, visando a incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de junho de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29/07/2005